



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

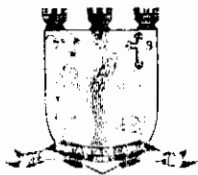
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 – CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ 20.390.239/0001-22

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
E RATIFICAÇÃO Nº. 01

P.M. SANTA RITA DE CÁSSIA
CADASTRADO NO SIGA
DATA: 28/06/22
NOME: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, S/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia(BA), 06 de maio de 2022.

De ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR
Secretário de Administração

Para JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022 – Contrato nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22 – Serviços de engenharia na implantação da iluminação no Estádio “Guguzão”, na Sede do Município – ADITAMENTO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Prefeito,


Conforme informado pela contratada, será necessário aumentar a luminosidade no perímetro da área do campo do Estádio “Guguzão”, e sendo assim, se autorizado, será necessário acrescentar o valor de R\$ 13.231,12 (treze mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos), para instalação de mais 08 (oito) Refletores de Led Linear, no valor unitário de R\$ 1.653,89 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Ofício anexo e por conseguinte prorrogar o prazo de execução da obra até 30 de junho e o prazo de vigência do contrato até 30 de setembro, prazos que julgamos suficientes para conclusão da obra e pagamento pelos serviços prestados.

2. O Setor de Engenharia deste Município se manifestou favorável à solicitação, como forma de melhorar a iluminação instalada no Estádio.
3. Dessa forma estamos encaminhando a Vossa Excelência esta solicitação para sua apreciação e, se autorizado, determinar estudos objetivando a formalização da alteração contratual ora pretendida.

Anexos:

- a) Ofício da empresa,
- b) Manifestação da Engenharia.

Cordialmente,


ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 – CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contrato nº. 125/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), portador do CPF: 207.067.153-49 e CRO 2852 - BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.390.239/0001-22, com sede na Via Super Quadra, 11, Quadra 05, Lote 19, Centro, Cidade Ocidental-GO, CEP 72.880-422, neste ato representada pelo sua titular a Srª Juliana Almeida Cintra, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5757749-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 813.388.991-04, conforme Primeira Alteração de Ato Constitutivo de 31/07/2018, em continuidade e conforme autorização constante no Processo licitatório Carta-Convite nº. 002/2022, originado do Processo Administrativo nº. 068/2022, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na implantação de iluminação no Estádio Guguzão, na Sede deste Município, compreendendo fornecimento de material e mão de obra necessários à completa realização da obra, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico constante no presente Edital, que independentemente de transcrição íntegra o presente Contrato como se transcrito fosse, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da obra, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O OBJETO – Constitui-se o objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na implantação de iluminação no Estádio Guguzão, na Sede deste Município, compreendendo fornecimento de material e mão de obra necessários à completa realização da obra, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico constante no Edital, que independentemente de transcrição íntegra o presente Contrato como se transcrito fosse, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da obra, que independentemente de transcrição íntegra o presente Contrato.

1.1 – Objetivando melhor adequação da obra ao atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda – PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo do presente Contrato de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura e recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia(BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Cláusula Terceira – INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS – Eventuais interrupções da execução dos serviços provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil, deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Santa Rita de Cássia(BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

3.1 – Para efeito de compensação de prazo serão levados em consideração os atrasos na execução dos serviços, quando ocasionados pela falta de entrega ao Contratado de elementos técnicos e materiais necessários ao início ou prosseguimento dos serviços quando tal providência couber ao Município de Santa Rita de Cássia(BA).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro da Santa Rita de Cassia-BA CEP: 47.15000.

3.2 – Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão da contagem do prazo, baseados em fatos não comunicados ao Município de Santa Rita de Cassia(BA), por escrito, ou por este não aceitos.

Cláusula Quarta – VALOR – O valor global fixo e irrevogável do presente Contrato é de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais), nos termos da Proposta de Preços apresentada, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0			INSTALAÇÃO DOS POSTES				R\$ 31.506,40
1.1	100588	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 19 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6	R\$ 905,38	R\$ 5.432,28
1.2	41180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA 300 A 400 DAN	und	6	R\$ 4.345,52	R\$ 26.073,12
2.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 91.804,16
2.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	R\$ 52,72	R\$ 316,32
2.2	101802	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	R\$ 1.680,78	R\$ 1.680,78
2.3	72450	COMPOSIÇÃO	TAMPA DE Fo.Fo. R1 COM BASE	Un	1	R\$ 408,16	R\$ 408,16
2.4	91839	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	358,32	R\$ 11,48	R\$ 4.090,55
2.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	676,34	R\$ 6,56	R\$ 4.436,79
2.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	187,2	R\$ 11,11	R\$ 2.079,70
2.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	750,88	R\$ 19,65	R\$ 14.754,79
2.8	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	678,12	R\$ 29,98	R\$ 20.316,48





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Heiena, s/n centro de Cássia-BA CEP: 47.15000.

2.9	COMPOSIÇÃO 01	COMPOSIÇÃO	Refletor de Led Linear para Campo Cuadra 1200W IP67 Flood Light Direcional em Duplo Seis Módulos Modelo 2021	UND	24	R\$ 1.653,89	R\$ 39.693,36
2.10	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 3.389,57	R\$ 3.389,57
2.11	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	R\$ 106,26	R\$ 637,56
3.0			ALVENARIA				R\$ 587,10
3.1	270308	COMPOSIÇÃO	MURO DE ALVENARIA APARENTE BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL ESPESSURA 14 CM (H=2,40M) COM FUNDAÇÃO (PADRÃO GOINFRA)	m2	3	R\$ 195,70	R\$ 587,10
4.0			ADMINISTRAÇÃO				R\$ 9.903,36
4.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CÍVIL DE OBRA P_LENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	R\$ 110,50	R\$ 2.652,00
4.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 5.727,35	R\$ 5.727,35
4.3	270501	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	800	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
TOTAL (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)							R\$ 133.800,00

- 4.1 – No valor acima estão incluídas todas as despesas necessárias, impostos e taxas, encargos sociais, mão de obra, materiais e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços ora contratados.
- 4.2 – O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) não poderá ser ultrapassado pelo Contratado, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.3 – A infringência do disposto no item anterior impedirá o Município de Santa Rita de Cássia(BA) de efetuar o pagamento do valor excedente ao valor da Nota de Empenho.

Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.12.000 – Secretaria Mun. De Juventude, Esporte e Lazer
 Projeto de Atividade: 1038 – Construção da Arquibancada e Refletores no Estádio Municipal
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
 Fonte: 00 – Recursos ordinários

Cláusula Sexta – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por preço unitário mediante medição mensal, dos serviços efetivamente realizados, com apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Fiscalização, obedecidos os preços constantes na proposta apresentada pelo Contratado.

- 6.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições do Edital da respectiva licitação, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;
- 6.2 – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada;
- 6.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

- 6.4 – As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificativa de cada serviço faturado, devidamente atestadas pela Fiscalização, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário para recebimento dos respectivos créditos.
- 6.5 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 6.6 – As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;
- 6.7 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;
- 6.8 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;
- 6.9 – Quanto se tratar de quitação do último pagamento, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva no direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que seja apresentada a Guia de Recolhimento da Previdência Social e comprovar o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço relativos ao mês dos últimos serviços prestados, sob pena de retenção dos pagamentos;
- 6.9.1 – O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do presente Contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santa Rita de Cássia(BA) das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados do Contratado, durante a vigência contratual, declarando-se como único e exclusivo responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados;
- 6.9.2 – Na hipótese do Município de Santa Rita de Cássia(BA) vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente, nas ações trabalhistas mencionadas na subcláusula 6.9.1 acima, e se o presente Contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas, e desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso das importâncias despendidas pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra o Condenado, com a qual desde já o mesmo expressa sua concordância, com as hipóteses previstas nesta subcláusula;
- 6.9.3 – A não comprovação dos recolhimentos previstos no item 6.5 assegura ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) o direito de sustar o pagamento da última fatura, reter a garantia e suspender a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato até a apresentação dos referidos documentos;
- 6.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- Cláusula Sétima – MULTA** – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;
- 7.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- 7.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

- 7.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia(BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;
- 7.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia(BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;
- 7.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá rejeitar ou não a multa;
- 7.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;
- 7.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Oitava – FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município, por meio de preposto da Administração formalmente designado, na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.686, de 21 de junho de 1993, o engenheiro civil Sylmo Roberto Andrade Abreu, contrato nº 254/2021, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

- 8.1 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- 8.2 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, responsável pela execução deste Contrato;
- 8.3 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;
- 8.4 – Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;
- 8.5 – A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

Cláusula Nona – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

- 9.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva;
- 9.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;
- 9.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;
- 9.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;
- 9.3 – Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos serviços ora contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas, principalmente a matrícula da obra no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Heiana, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

e a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, se for o caso;

9.4 – Fornecer toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;

9.5 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Dez – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

10.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

10.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

10.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos, se for o caso;

Cláusula Onze – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), durante a execução dos serviços contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Doze – DIÁRIO DE OBRA – O Contratado manterá no local dos trabalhos o livro sob a denominação de Diário de Obra, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas por seu representante e pela Fiscalização, no qual serão registradas, por ambas as partes, as ocorrências dos serviços, inclusive as ordens e fotografias coloridas, podendo os registros ser consultados pelos representantes das partes interessadas;

12.1 – Deverão ser registrados por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente Contrato, especialmente as referentes à obra, serviços ou fornecimentos extras;

12.2 – Os serviços ou fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços do contratado deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente;

Cláusula Treze – ENCERRAMENTO DO CONTRATO – Concluídos os serviços objeto deste Contrato, o Contratado solicitará através da Fiscalização, a aprovação dos mesmos. O Município de Santa Rita de Cássia(BA) fará na ocasião as observações que julgar necessárias, rejeitando os serviços que não tenham sido executados a contento nos termos estabelecidos neste instrumento. Ocorrendo estas hipóteses, será dado um prazo para que o Contratado, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados. Aceito os serviços, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) emitirá o Termo de Encerramento Físico do Contrato.

Cláusula Quatorze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO DESTE CONTRATO

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

a) Para infrações de pequena relevância: Advertência;

b) Para infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

c) Para infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:

1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

2) Cancelamento do futuro Contrato;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-RA CEP: 47.15000.

- 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
- 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
 - 1) Atrasos até 5 % (cinco por cento) do Cronograma de Execução: Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso, conforme cronograma Físico-Financeiro;
 - 2) Atrasos acima de 5 % (cinco por cento) e até 10 % (dez por cento) do Cronograma de Execução: Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso, conforme Cronograma Físico-Financeiro;
 - 3) Atrasos superiores a 10 % (dez por cento) do Cronograma de Execução: Multa no percentual correspondente ao mesmo percentual em atraso, sobre o valor da etapa do serviço em atraso, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

14.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão dos serviços oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

Cláusula Quinze - REAJUSTAMENTO - Os preços contratuais referentes a serviços objeto deste Contrato permanecerão válidos pelo período de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da Proposta. Após esse prazo, poderão ser reajustado, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 39 (Custo Nacional da Construção Civil) - Serviços de Consultoria, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{(I_1 - I_0)}{I_0} \right]$$

onde

- R - Valor do reajustamento procurado;
- V - Valor contratual a ser reajustado;
- I₁ - Índice correspondente ao mês de aniversário da Proposta;
- I₀ - Índice correspondente ao mês de apresentação da Proposta.


Cláusula Dezesesseis - PUBLICAÇÃO - O Município de Santa Rita de Cássia(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Dezesesseis - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia(BA), 23 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão


ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Juliana Almeida Cintra

Testemunhas

1) Nome Manoel F. dos Santos
CPF 053.269.636-97
Identidade 8399302

2) Nome Tedro Igor Siqueira Lacerda
CPF 057.642.925-05
Identidade 1619424170



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.160-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - CARTA CONVITE Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: nº 122/2022 - **Contratação:** O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA e a Empresa ALNEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20390239000122; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na implantação de iluminação no Estádio Municipal Oguinho, na Sede deste Município; **Valor Global:** R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais); **Validade:** 90 dias; **Fonte de Recursos:** 60 - Recursos Ordinários; **Data do Contrato:** 23/03/2022; **Assinado:** José Benedito Rocha Araújo pelo Município e Juliana Almeida Cima pelo contratado.

Santa Rita de Cássia(BA), 23 de março de 2022.

JOSE BENEDITO ROCHA ARAÇAO
Prefeito



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Ofício. 26/2022
Ref. Aditamento contratual

Ao Município De Santa Rita De Cássia - BA
José Benedito Rocha Aragão

A Empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.390.239/0001-22, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). JULIANA ALMEIDA CINTRA, CPF 813.388.991-04, visando a continuidade dos serviços, vem solicitar o aditamento contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022
Contrato 125/2022

Motivação/justificativa:

Conforme verificado após o término do serviço hora contratado, foi visto a necessidade de aumentar a luminosidade do perímetro da área do campo, sendo assim imprescindível a colocação de mais refletores.

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.9	Refletor de Led Linear para Campo 1 Quadra 1200W IP67 Flood Light Direcionável Duplo Seis Módulos Modelo 2021	UND	08	R\$ 1.653,89	R\$ 13.231,12

Cidade Ocidental, 06 de maio de 2022.

**ALMEIDA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ nº 20.390.239/0001-22

Almeida Construções e Serviços EIRELI
Super Quadra 11 Quadra 05 Lote 19 - Centro
Cidade Ocidental - GO
Tel/Fax 61 3625 1511
Cel 61 9 9647 0757
Email: augustoalmeida1@hotmail.com

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22

ANEXO AO OFÍCIO DO Sr SECRETÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR ENDEREÇADO AO GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
1.0			INSTALAÇÃO DOS POSTES										
1.1	100588	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6	905,38	5.432,28	0	905,38	0	6	905,38	5.432,28
1.2	41180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA 300 A 400 DAN	und	6	4.345,52	26.073,12	0	4.345,52	0	6	4.345,52	26.073,12
			TOTAL INSTALAÇÃO DOS POSTES				31.505,40						31.505,40
2.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
2.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	52,72	316,32	0	52,72	0	6	52,72	316,32

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22

ANEXO AO OFÍCIO DO Sr SECRETÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR ENDEREÇADO AO GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
2.2	101802	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	1.680,78	1.680,78	0	1.680,78	0	1	1.680,78	1680,78
2.3	72450	COMPOSIÇÃO	TAMPA DE Fo.Fo. R1 COM BASE	Un	1	408,16	408,16	0	408,16	0	1	408,16	408,16
2.4	91839	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	356,32	11,48	4.090,55	0	11,48	0	356,32	11,48	4090,5536
2.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	676,34	6,56	4.436,79	0	6,56	0	676,34	6,56	4436,7904
2.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	187,2	11,11	2.079,79	0	11,11	0	187,2	11,11	2079,792

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22.

ANEXO AO OFÍCIO DO Sr SECRETÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR ENDEREÇADO AO GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
2.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	750,88	19,65	14.754,79	0	19,65	0	750,88	19,65	14754,792
2.8	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	678,12	29,96	20.316,48	0	29,96	0	678,12	29,96	20316,4752
2.9	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	Refletor de Led Linear para Campo Quadra 1200W IP67 Flood Light Direcionável Duplo Seis Módulos Modelo 2021	UND	24	1.653,89	39.693,36	8	1.653,89	13.231,12	32	1.653,89	52.924,48
2.10	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	3.389,57	3.389,57	0	3.389,57	0,00	1	3.389,57	3.389,57
2.11	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	106,26	637,56	0	106,26	0,00	6	106,26	637,56
TOTAL INSTALAÇÃO ELÉTRICA							91.804,15			13.231,12			105.035,27
3.0			ALVENARIA										

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22

ANEXO AO OFÍCIO DO Sr SECRETÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR ENDEREÇADO AO GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
3.1	270308	COMPOSIÇÃO	MURO DE ALVENARIA APARENTE BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL ESPESURA 14 CM (H=2,40M) COM FUNDAÇÃO (PADRÃO GOINFRA)	m2	3	195,70	587,10	0	195,70	0	3	195,70	587,10
			TOTAL ALVENARIA				587,10			0			587,10
			ADMINISTRAÇÃO										
4.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	110,50	2.652,00	0	110,50	0	24,00	110,50	2.652,00
4.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.727,35	5.727,35	0	5.727,35	0	1,00	5.727,35	5.727,35
4.3	270501	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	600	2,54	1.524,00	0	2,54	0	600,00	2,54	1.524,00
			TOTAL ADMINISTRAÇÃO				9.903,35			0,00			9.903,35
			TOTAL GERAL				133.800,00			13.231,12			147.031,12

Santa Rita de Cássia(BA), 06 de maio de 2022.


Antônio Augusto Aragão Júnior
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia(BA), 09 de maio de 2022.

De JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Para EDUARDO RODRIGO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – CARTA-CONVITE Nº. 002/2022 – Contrato nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22 – Serviços de engenharia na implantação da iluminação no Estádio “Guguzão”, na Sede do Município – ADITAMENTO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

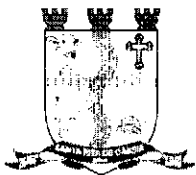
Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Acerca do Contrato acima, objetivando a eletrificação do Estádio “Guguzão”, como forma de melhorarmos a iluminação, a empresa justificou a necessidade de instalação de mais 08 (oito) refletores, no valor total de R\$ 13.231,12 (treze mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos), e o Setor de Engenharia deste Município se manifestou favorável à instalação do equipamento, desta forma solicito à Comissão de Licitação estudar possibilidade de elevação contratual no referido valor e prorrogação do prazo de execução da obra para até 30 de junho e prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2022, procedendo-se da seguinte forma:

- a) Verificar junto ao Setor Contábil a existência de Dotação Orçamentária para amparar elevação contratual no referido valor;
- b) Havendo Dotação Orçamentária, estudar a possibilidade de acréscimo do mencionado valor ao respectivo contrato;
- c) Encaminhar o Processo para análise da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Cordialmente,


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia(BA), 10 de maio de 2022.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para Dr VALTER LUIZ SANT'ANA
Assessor Jurídico

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – CARTA-CONVITE Nº. 002/2022 – Contrato nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22 – Serviços de engenharia na implantação da iluminação no Estádio “Guguzão”, na Sede do Município – ADITAMENTO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

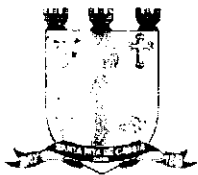
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Advogado,

De ordem e conforme previsto no artigo 38, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, que tem por objeto a elevação contratual de R\$ 13.231,12 (treze mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos) em razão da necessidade de instalação de mais 08 (oito) refletores na iluminação do Estádio “Guguzão”, esta Comissão analisou o presente Processo e

- a) Considerando que o Setor de Engenharia deste Município, que acompanhou e está mais próximo ao evento, se manifestou favorável,
- b) Considerando que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos autoriza elevação contratual de até 25 % (vinte e cinco) por cento, desde que devidamente justificado, como é o presente caso,
- c) Considerando também a oportunidade, isto é, o serviço deve ser feito agora porque a empresa já está no local, instalada, com tudo pronto para dar continuidade ao serviço. Se perdermos esta oportunidade, ou seja, se não fizermos o serviço agora, para que esta empresa retorne ou outra empresa venha fazer este serviço o valor será mais caro, pois, terá a despesa de instalação, então, a oportunidade é agora.

Desta forma, conforme justificamos acima, esta Comissão de Licitação se manifesta favoravelmente à elevação contratual no valor de R\$ 13.231,12 (treze mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 133.800,00 para R\$ 147.031,12 (cento e quarenta e sete mil e trinta e um reais e doze centavos), representando incremento de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

9,89 % (nove inteiros e oitenta e nove centésimos) por cento do valor inicialmente contratado, da mesma forma que somos favoráveis à prorrogação do prazo de execução da obra até 30 de junho e prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2022.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente

Myllena Paola Morais Ribeiro
Membro

Gilvan Carvalho de Melo
Membro



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Santa Rita de Cássia



Processo: 01510622 - Doc: 257 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 25/10/2021 18:54:09
processo:01510622 Doc: 257 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 25/10/2021 18:54:09

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.160-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Rua: Progresso I Ilhéus, s/n - Centro - Site: www.santaritadecassia.ba.gov.br - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.160-000

PORTARIA Nº 118 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Altera a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 024 de 06 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro integrante, constituir a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Prefeitura, alterando a Portaria nº. 24 de 06 de janeiro de 2021.

Titulares:

Presidente: Eduardo Rodrigo Ribeiro
Membro: Myllena Paola Moraes Ribeiro
Membro: Givan Carvalho de Melo

Suplentes:

Higo Felipe Café de Melo
Adriana de Oliveira Guedes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 27 de abril de 2021.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Certificação Digital: W5COIAJC-IPV3OVYO-GFFIKQWG-DVDU2HVK
Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/santaritadecassia>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.390.239/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:12 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **70B5.AD53.5B20.2483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31529059

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.390.239/0001-22

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.648.957.264

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 ABRIL DE 2022

HORA: 15:59:39:5



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1508753

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.390.239/0001-22**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **1000738 - 1000702**
ENDEREÇO: **SQ 11 QD 05 CS 19, Qd. 05, Lt. 19, Bairro: CENTRO, CIDADE OCIDENTAL - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, SEGUNDA-FEIRA 18 ABRIL DE 2022.

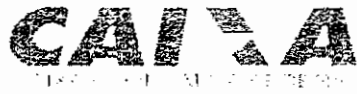
SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 18 Maio de 2022.
EMITIDA: Segunda-feira 18 Abril de 2022 às 03:59:53
Código de Validação: 128811508753

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.390.239/0001-22
Razão Social: CONSTRUTORA REIS E AUGUSTO
Endereço: SUPER QUADRA 11 QUADRA 05 LOTE 18 / CENTRO / CIDADE OCIDENTAL /
GO / 72880-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042401504611592375

Informação obtida em 24/04/2022 15:16:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.390.239/0001-22

Certidão nº: 12128572/2022

Expedição: 18/04/2022, às 15:58:33

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.390.239/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

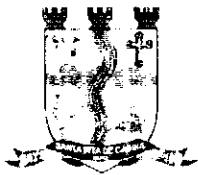
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 – CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – CARTA-CONVITE Nº. 002/2022 – Contrato nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22 – Serviços de engenharia na implantação da iluminação no Estádio “Guguzão”, na Sede do Município – ADITAMENTO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme solicitado pela contratada será necessário instalar mais 08 (oito) Refletores para melhorar a luminosidade na área do campo de futebol, informação esta que foi corroborada pelo Setor de Engenharia deste Município e, diante desta necessidade, considerando também o Parecer Jurídico e as justificativas da Comissão Permanente de Licitação que se manifestou favoravelmente em razão da oportunidade de se executar este serviço nesta época em que a empresa já se encontra presente no local, zelando, desta forma, pela economicidade para o Município, pois, se este serviço não for feito agora, no futuro ficaria mais caro em razão da necessidade de instalação da empresa, despesa esta que não existe agora, uma vez que a empresa já está instalada e em plena atividade, e considerando também que a Lei Federal nº. 8.666/93 admite alterações contratuais, desde que devidamente justificado, como é o presente caso, e desta forma autorizamos o aditamento do presente contrato, nas seguintes condições:

- a) Contratado: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.390.239/0001-22, estabelecida na Super Quadra 11, Quadra 05, Lote 18, Bairro Centro, CEP 72880-422, na Cidade Ocidental(GO);
- b) Objeto deste Processo:
 - 1) Elevação contratual de R\$ 13.231,12 (treze mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 133.800,00 para R\$ 147.031,12 (cento e quarenta e sete mil e trinta e um reais e doze centavos), em razão da instalação de mais 08 (oito) Refletores, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária anexa ao presente Termo de Adjudicação e Homologação;
 - 2) Prorrogação do prazo de execução da obra, em razão da necessidade de instalação de mais 08 (oito) Refletores, para o dia 30 de junho e prorrogação do prazo de vigência do contrato para 30 de setembro de 2022;
- c) Formalização: Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 125/2022;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

permanecendo inalteradas todas as demais condições do presente Contrato, cabendo à Secretaria de Obras, através do Setor de Engenharia, o acompanhamento da conclusão destes serviços ora autorizados, trazendo ao Gabinete do Prefeito eventuais óbices no cumprimento dos serviços ora autorizados, de modo que a mesma qualidade nos serviços prestados até agora permaneça nos serviços que serão prestados doravante.

Anexo: Planilha Orçamentária.

Santa Rita de Cássia(BA), 12 de maio de 2022.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22

**ANEXO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
1.0			INSTALAÇÃO DOS POSTES										
1.1	100588	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6	905,38	5.432,28	0	905,38	0	6	905,38	5.432,28
1.2	41180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA 300 A 400 DAN	und	6	4.345,52	26.073,12	0	4.345,52	0	6	4.345,52	26.073,12
			TOTAL INSTALAÇÃO DOS POSTES				31.505,40						31.505,40
2.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
2.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	52,72	316,32	0	52,72	0	6	52,72	316,32

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22

**ANEXO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
2.2	101802	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	1.680,78	1.680,78	0	1.680,78	0	1	1.680,78	1.680,78
2.3	72450	COMPOSIÇÃO	TAMPA DE Fo.Fo. R1 COM BASE	Un	1	408,16	408,16	0	408,16	0	1	408,16	408,16
2.4	91839	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	356,32	11,48	4.090,55	0	11,48	0	356,32	11,48	4090,5536
2.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	676,34	6,56	4.436,79	0	6,56	0	676,34	6,56	4436,7904
2.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	187,2	11,11	2.079,79	0	11,11	0	187,2	11,11	2079,792

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22

**ANEXO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
2.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	750,88	19,65	14.754,79	0	19,65	0	750,88	19,65	14754,792
2.8	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	678,12	29,96	20.316,48	0	29,96	0	678,12	29,96	20316,4752
2.9	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	Refletor de Led Linear para Campo Quadra 1200W IP67 Flood Light Direcionável Duplo Seis Módulos Modelo 2021	UND	24	1.653,89	39.693,36	8	1.653,89	13.231,12	32	1.653,89	52.924,48
2.10	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	3.389,57	3.389,57	0	3.389,57	0,00	1	3.389,57	3.389,57
2.11	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	106,26	637,56	0	106,26	0,00	6	106,26	637,56
TOTAL INSTALAÇÃO ELÉTRICA							91.804,15			13.231,12			105.035,27
3.0			ALVENARIA										

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

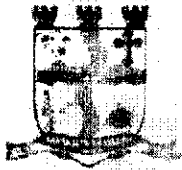
CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22

ANEXO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
3.1	270308	COMPOSIÇÃO	MURO DE ALVENARIA APARENTE BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL ESPESSURA 14 CM (H=2,40M) COM FUNDAÇÃO (PADRÃO GOINFRA)	m2	3	195,70	587,10	0	195,70	0	3	195,70	587,10
			TOTAL ALVENARIA				587,10			0			587,10
			ADMINISTRAÇÃO										
4.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24	110,50	2.652,00	0	110,50	0	24,00	110,50	2.652,00
4.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.727,35	5.727,35	0	5.727,35	0	1,00	5.727,35	5.727,35
4.3	270501	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	600	2,54	1.524,00	0	2,54	0	600,00	2,54	1.524,00
			TOTAL ADMINISTRAÇÃO				9.903,35			0,00			9.903,35
			TOTAL GERAL				133.800,00			13.231,12			147.031,12

Santa Rita de Cássia(BA), 12 de maio de 2022.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 – CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contrato nº. 125/2022

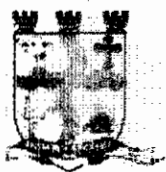
Aditivo nº. 01

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, Santa Rita de Cássia(BA), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, profissional liberal, portador do CPF 207.067.153-49, Cédula de Identidade Profissional nº. 2652-BA, expedido pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia, e de outro lado, como Contratado, ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Super Quadra 11, Quadra 05, Lote 18, Bairro Centro, CEP 72880-422, Cidade Ocidental(GO), inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.390.239/0001-22, neste ato representado pela Sra. Juliana Almeida Cintra, portador do CPF 813.388.991-04, Identidade 5.757.749-SSP-GO, formalizaram o Contrato de Prestação de Obras e Serviços de Engenharia nº. 125/2022 em 23 de março de 2022, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia na implantação de iluminação no Estádio Guguzão, na Sede do Município, compreendendo aquisição do material e fornecimento de mão de obra até a completa execução da obra, conforme Projeto Básico, Memorial Descrito e Planilha Orçamentária que fazem parte do respectivo Edital, no valor total de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais) e, conforme justificativas constantes no respectivo Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado resolvem alterar o presente contrato conforme abaixo se declara:

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DO OBJETO – Conforme justificativas constantes no Processo o Município de Santa Rita de Cássia resolveu, durante o andamento da obra, acrescentar mais 08 (oito) Refletores para melhorar a luminosidade na área do campo de futebol, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária constante neste Processo.

Cláusula Segunda – ALTERAÇÃO DO VALOR – Em razão da alteração do objeto, conforme cláusula Primeira acima e conforme demonstrado na Planilha Orçamentária constante no presente Processo, os serviços a serem realizados serão acrescidos no total de R\$ 13.231,12 (treze mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 133.800,00 para R\$ 147.031,12 (cento e quarenta e sete mil e trinta e um reais e doze centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa ao presente Aditivo.

Cláusula Terceira – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Em razão dos acréscimos nos serviços contratados, conforme Planilha Orçamentária constante neste Processo, é necessário prorrogar o prazo de execução da obra e o prazo de vigência do contrato, fixando o prazo de execução da obra até 30 de junho de 2022 e o prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

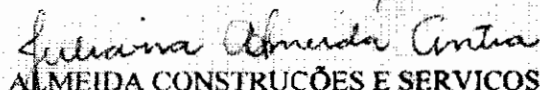
Cláusula Quarta - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Aditivo serão contabilizadas na mesma dotação orçamentária onde contabilizado o presente Contrato, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.12.000-Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer,
Projeto/Atividade: 1038-Construção de Arquibancada e Refletores no Estádio Municipal,
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações,
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia(BA), 13 de maio de 2022.

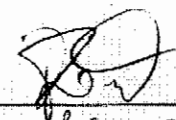

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão


ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Juliana Almeida Cintra

**ALMEIDA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 20.200.221/0001-42

Testemunhas

1) _____
Nome Antônio
CPF 0336131554
Identidade _____

2)  _____
Nome Pedro João S. Loureiro
CPF 052.647.725-05
Identidade 1619424150

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 20.390.239/0001-22

ANEXO AO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
1.0			INSTALAÇÃO DOS POSTES										
1.1	100588	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_11/2019	UN	6	905,38	5.432,28	0	905,38	0	6	905,38	5.432,28
1.2	41180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTÊNCIA 300 A 400 DAN	und	6	4.345,52	26.073,12	0	4.345,52	0	6	4.345,52	26.073,12
			TOTAL INSTALAÇÃO DOS POSTES				31.505,40						31.505,40
2.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
2.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	52,72	316,32	0	52,72	0	6	52,72	316,32

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 20.390.239/0001-22

ANEXO AO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
2.2	101802	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M. EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	1.680,78	1.680,78	0	1.680,78	0	1	1.680,78	1.680,78
2.3	72430	COMPOSIÇÃO	TAMPA DE FÓFÓRI COM BASE	Ug	1	408,16	408,16	0	408,16	0	1	408,16	408,16
2.4	91839	SINAPI	ELÉTRÓDUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	356,32	11,48	4.090,55	0	11,48	0	356,32	11,48	4.090,5536
2.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE ELÉXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	676,34	6,56	4.436,79	0	6,56	0	676,34	6,56	4.436,7904
2.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	187,2	11,11	2.079,79	0	11,11	0	187,2	11,11	2.079,792

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22

ANEXO AO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
2.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	750,88	19,65	14.754,79	0	19,65	0	750,88	19,65	14754,792
2.8	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	678,12	29,96	20.316,48	0	29,96	0	678,12	29,96	20316,4752
2.9	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	Refletor de Led Linear para Campo-1 Quadra 1200W IP67 Flood Light Direcionavel Duplo Seis Módulos Modelo 2021	UND	24	1.653,89	39.593,26	8	1.653,89	13.231,12	32	1.653,89	52.924,48
2.10	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1	3.389,57	3.389,57	0	3.389,57	0,00	1	3.389,57	3.389,57
2.11	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	6	106,26	637,56	0	106,26	0,00	6	106,26	637,56
TOTAL INSTALAÇÃO ELÉTRICA							91.804,15			13.231,12			105.035,27
3.0			ALVENARIA										

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022
 CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 20.390.239/0001-22

ANEXO AO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO		ADITIVO		NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)				
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total
3.1	270308	COMPOSIÇÃO	MURO DE ALVENARIA APARENTE BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL ESPESSURA 14 CM (H=2,40M) COM FUNDAÇÃO (PADRÃO GOINFR)	m2	3	195,70	587,10	0	195,70	0	3	195,70	587,10
			TOTAL ALVENARIA				587,10			0			587,10
			ADMINISTRAÇÃO										
4.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	110,50	2.652,00	0	110,50	0	24,00	110,50	2.652,00
4.2	93372	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.727,35	5.727,35	0	5.727,35	0	1,00	5.727,35	5.727,35
4.3	270301	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA FINAL DE OBRA (OBRAS CIVIS)	m2	600	2,54	1.524,00	0	2,54	0	600,00	2,54	1.524,00
			TOTAL ADMINISTRAÇÃO				9.903,35			0,00			9.903,35
			TOTAL GERAL				133.800,00			13.231,12			147.031,12

Santa Rita de Cássia(BA), 13 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
 José Benedito Rocha Aragão

Juliana Almeida Cintra
 ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Juliana Almeida Cintra
 ALMEIDA CONSTRUÇÕES
 E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 20.390.239/0001-22

Testemunhas

1) Paulo 07320458-54

2)

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 - CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 125/2022-ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.390.239/0001-22

ANEXO AO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DEMONSTRATIVO DO OBJETO CONTRATADO + ELEVAÇÃO CONTRATUAL E NOVO VALOR DO CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATADO			ADITIVO			NOVO TOTAL (Contrato + Aditivo)		
					QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS		QUANT	PREÇOS	
						Unitário	Total		Unitário	Total		Unitário	Total

Nome: Bento
CPF: 053266338-51
Identidade: 053266338-51

Nome: Pedro Flor S Louro
CPF: 0572.647.725-05
Identidade: 1619424150



EXTRATO DE ADITIVO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 – CARTA-CONVITE Nº. 002/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.º 125/2022 – Contratantes: MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.390.239/0001-22; Objeto do Contrato: Implantação de iluminação no Estádio Municipal “Guguzão”; Valor: Valor total de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais); Fonte de Recursos: 00-Recursos Ordinários; Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço; Data do Contrato: 23 de março de 2022; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Juliana Almeida Cintra, respectivamente pelo Município e pelo Contratado – **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 01** – Finalidade do Aditivo: acrescentar a instalação de 08 (oito) Refletores, no valor total de R\$ 13.231,12 (treze mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 133.800,00 para R\$ 147.031,12 (cento e quarenta e sete mil e trinta e um reais e doze centavos), aumentando também o prazo de execução para 30 de junho de 2022 e o prazo de vigência do contrato para 30 de setembro de 2022.

Santa Rita de Cássia(BA), 13 de maio de 2022.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação